



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2024 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DOS EXAME DE RECONHECIMENTO DE SABERES

SEMESTRE 2.2024

O (A) Coordenador(a) Geral de Ensino do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o **Resultado Preliminar dos Exames de Reconhecimento de Saberes Semestre 2.2024**, nos termos da Resolução 19/2022 CS/RIFB/IFBRASÍLIA, Resolução nº 35/2020 - RIFB/IFB e Resolução nº 27/2016 - CS/IFB, no que for pertinente.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ALUNO(A) CPF	DISCIPLINAS	REQUERIMENTO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
027.XXX.XXX-12	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	DEFERIDO	Não Aprovado. O estudante não atingiu a pontuação mínima de 6 pontos para aprovação. O instrumento aplicado foi composto por cinco questões (quatro questões discursivas e uma objetiva). Nas questões discursivas o estudante não apresentou domínio dos temas estabelecidos para conceituar/discutir, fugindo do tema proposto ou abordando elementos que não estão necessariamente relacionados aos comandos das questões.
	ELABORAÇÃO MATERIAL DIDÁTICO	INDEFERIDO. Não está direcionada a regência. Ementa não contemplada pelos documentos apresentados	-----
	Educação de Jovens e Adultos	INDEFERIDO. Não está direcionada a regência. Ementa não contemplada pelos	-----

		documentos apresentados	
	Educação na Contemporaneidade, Inovação, Tecnologia e Educação	INDEFERIDO. Não está direcionada a regência. Ementa não contemplada pelos documentos apresentados	-----
	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	DEFERIDO	Não Aprovado. Solicitante não atingiu a pontuação mínima na avaliação (6 pontos)
688.XXX.XXX-68	Estágio Supervisionado II	INDEFERIDO ODP 19/22. Art. 54. O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando ao estágio supervisionado obrigatório, às práticas de ensino, ao projeto de conclusão de curso e ao trabalho de conclusão de curso, independentemente da denominação que estes componentes tenham em cada curso.	-----
	Estágio Supervisionado III	INDEFERIDO ODP 19/22. Art. 54. O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando ao estágio supervisionado obrigatório, às práticas de ensino, ao projeto de conclusão de curso e ao trabalho de conclusão de curso, independentemente da denominação que estes componentes tenham em cada curso.	-----
	Estágio Supervisionado IV	INDEFERIDO ODP 19/22. Art. 54. O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando ao estágio supervisionado obrigatório, às práticas de ensino, ao projeto de conclusão de curso e ao trabalho de conclusão de curso, independentemente da	-----

	denominação que estes componentes tenham em cada curso.
--	---------------------------------------------------------

CURSO: SUBSEQUENTE EM CONTROLE AMBIENTAL

ALUNO(A) CPF	DISCIPLINAS	REQUERIMENTO	RESULTADO
044.XX.XXX-16	Informática aplicada aos sistemas de informações geográficas	INDEFERIDO. Processo revertido para aproveitamento de estudos . Aluna apresentou documentação que permite análise em aproveitamento de estudos. Documentação estará sendo encaminhada para a docente fazer a análise	-----
047.XXX.XXX-59	Português Instrumental	Indeferido. Estudante não demonstrou nenhuma evidência documental e/ou vinculo que demonstre pre conhecimento na componente solicitada.	-----
	Ética e Responsabilidade Social	Indeferido. Estudante não demonstrou nenhuma evidência documental e/ou vinculo que demonstre pre conhecimento na componente solicitada.	-----
	Informática	Deferido	NÃO APROVADO. NÃO COMPARECEU
016.XXX.XXX-08	Informática básica	Deferido	APROVADA
505.XXX.XXX-72	Português Instrumental.	INDEFERIDO. processo revertido aproveitamento de estudos e em análise da documentação pela docente. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCEDIDO.	-----
	Ética.		-----
	Português instrumental	INDEFERIDO. processo revertido aproveitamento de estudos e em análise da documentação pela docente. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCEDIDO	-----
	matemática básica	Indeferido. A aluna foi reprovada na disciplina. De acordo com a resolução nº35/2020 CS/RIFB/UFB, artigo 35, parágrafo 1º: Não poderá solicitar exame de reconhecimento de saberes estudante que já tenha	-----

695.XXX.XXX-91		reprovado no componente objeto de exame.	
	segurança do trabalho	Deferido	APROVADA
	introdução ao controle ambiental	Deferido	APROVADA
	informática básica	Deferido	NÃO APROVADA
	Leitura e Produção de Texto	INDEFERIDO. Componente do Tecnólogo Designer Produtos a ser aproveitada para Português Instrumental	-----
	Ética e Responsabilidade Social	INDEFERIDO. processo revertido aproveitamento de estudos e em análise da documentação pela docente. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCEDIDO	-----
Comunicação Técnica	INDEFERIDO. Não se aplica - componente do Tecnólogo Designer Produtos a ser aproveitada para Portugues Instrumental	-----	

CURSO: SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES

ALUNO(A) CPF	DISCIPLINAS	REQUERIMENTO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
039.XXX.XXX-22	Mecânica dos Solos	Deferido.	Não Aprovado. Aluno não realizou ensaios práticos na sua experiência com Mecânica dos solos

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS

ALUNO(A) CPF	DISCIPLINAS	REQUERIMENTO	RESULTADO
144.XXX.XXX-10	Pesquisa em Design	Indeferido. A aluna foi reprovada na disciplina. De acordo com a resolução nº 19/2022 CS/RIFB/UFB, artigo 55, parágrafo 1º: Não poderá solicitar exame de reconhecimento de saberes estudante que já tenha reprovado no componente objeto de exame.	-----
	Marketing e empreendedorismo	Indeferido. A aluna foi reprovada na disciplina. De acordo com a resolução nº 19/2022 CS/RIFB/UFB, artigo 55, parágrafo 1º: Não poderá solicitar exame de reconhecimento de saberes	-----

		estudante que já tenha reprovado no componente objeto de exame.	
	Libras	Indeferido. A aluna foi reprovada na disciplina. De acordo com a resolução nº 19/2022 CS/RIFB/UFB, artigo 55, parágrafo 1º: Não poderá solicitar exame de reconhecimento de saberes estudante que já tenha reprovado no componente objeto de exame.	-----

2. DOS RECURSOS

2.1. O(A) aluno(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico de recursos que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia, conforme cronograma retificado do processo seletivo, no horário das **9h do dia 09/12/2024 às 18h do dia 10/12/2024**.

2.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que darão base ao recurso, se for o caso).

Brasília - DF, 06 de Dezembro de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 06/12/2024 09:50:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583881

Código de Autenticação: 44eb61dcc3



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300
None